

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUCIANÓPOLIS

INDICAÇÃO Nº 11/2012.

Raul Fernando Lucca, vereador em exercício, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis no artigo 108, vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal, seja inserido no texto da Lei Municipal nº 1.145, de 21 de setembro de 1.999, que concedeu o vale alimentação, e suas alterações posteriores, artigo ou parágrafo determinando o direito de receber o vale alimentação, o funcionário/servidor que estiver em licença saúde. (licença para tratamento de saúde).

JUSTIFICATIVA:

Justifico esta Indicação, porque com essa inclusão, todo funcionário que estiver em licença saúde não perderá o direito de receber o vale alimentação, já que essa é uma causa extra-vontade do mesmo, o que não vem a ser o caso referido no artigo 5º, incisos I, II, III e IV da referida Lei, mas que irá, com justiça, beneficiar também os que estiverem em licença para tratamento de saúde.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2012.

Raul Fernando Lucca
Vereador